

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL, RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

REEDIÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail ccravo@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail ccravo@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exige a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16
PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

REEDIÇÃO

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 11 de janeiro de 2017.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Cibele Soares

Equipe de Apoio:

Claudia Ap. Ferreira

Jéssica de Paula Abdalla

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 093/16.

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Atestado de Visita Técnica e Conhecimento do Local
Anexo IV	Declaração de Conhecimento do Local
Anexo V	Descrição dos Serviços e Especificações Técnicas
Anexo VI	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo VII	Modelo de Carta Proposta
Anexo VIII	Minuta do Contrato
Anexo IX	Termo de Ciência e de Notificação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Licitação, do Tipo Menor Preço, a Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e a Instalação de Repetidora Digital, Rádios Comunicadores, a Implantação de Software e Treinamento e Gerenciamento do Sistema, conforme condições dispostas nos Anexos deste edital.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordens de Fornecimento e Ordem de Serviço a serem emitidas pela **URBES**;

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital pela Internet devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

b) Procurador, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pela Pregoeira/Equipe de Apoio (este último deverá ocorrer antes do início da sessão, para não tumultuar o andamento dos serviços), nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VII**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

4.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

4.3.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, dispondo que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% dos itens de maior relevância, que no caso do presente certame é o Item nº 01.

b) Atestado de vistoria fornecido pela **URBES**, na pessoa do senhor Demétrio F. da Silva comprovando que a proponente visitou os locais onde serão feitas as instalações

b.1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar antecipadamente através do telefone (15) 3331-5000, ramal 5160 com o Sr. Demétrio, ou pelo email dsilva@urbes.com.br para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

c) Declaração de que tomou conhecimento dos locais, em nome do representante legal com base na vistoria realizada pelo mesmo ou por pessoa credenciada, onde serão prestados os serviços e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- d.1)** A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 4.4.3.2** do Edital.
- f)** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.
- h)** Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- h.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- h.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independentemente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura;

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b, acrescida da declaração de inatividade conforme as regras da Receita Federal.

b-3) O documento relacionado no subitem “b” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega.

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

4.4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4.4.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

4.4.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.4.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

4.4.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do item 4.3.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

4.4.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 4.3.1.1 a 4.3.1.5**;

4.4.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

4.4.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

5 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

5.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

5.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

5.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

5.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

5.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** entre os lances.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 5.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

5.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

5.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

5.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

5.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

5.15 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

5.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

5.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

5.17- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo, os licitantes, atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VII**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

6.2.1- Admite-se impugnação por e-mail ccravo@urbes.com.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 horas;

6.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

6.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

6.4- Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

6.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

6.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**;

7.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

7.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 8.1** deste Pregão Presencial.

7.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 7.4**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

7.6 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava do **Anexo VIII** – Minuta do Contrato, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.7 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8 DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

8.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

8.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 8.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte: Fumtran, Programa nº 8003, Ação nº 1307.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

10.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

10.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

10.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

10.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

10.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

10.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

10.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

10.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

10.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

10.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Cibele Soares e Claudia Ap. Ferreira ou pelo telefone (0XX15) 3331-5000.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2016.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL
RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E
TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os
fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL
RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E
TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.**

ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL

A **URBES**, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 003/16**, vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão feitas as instalações e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Sorocaba,dede 2016.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome :

RG n.º:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

**À
URBES**

Eu, (qualificação completa do declarante), representante legal da empresa (qualificação completa da empresa), interessada em participar no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**, declaro, sob as penas da lei, que visitei os locais onde serão feitas as instalações e tenho ciência que será disponibilizado somente o espaço físico, sendo que será de minha responsabilidade providenciar toda infraestrutura necessária para execução dos serviços.

....., dede 2016.

(Nome e assinatura do representante legal
da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16**PROCESSO CPL Nº 476/15****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.****ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA:**

1.1 O Sistema deverá utilizar uma arquitetura digital e operar, obrigatoriamente, na faixa de VHF (136 MHz a 174 MHz) de acordo com a canalização e as normas definidas pela ANATEL.

1.2 Deverá operar de acordo com os parâmetros de modulação e sinalização digitais e garantir interoperabilidade entre sistemas de rádio do mesmo fabricante e com os seguintes recursos operacionais, a serem habilitados de acordo com a necessidade da contratante:

1.2.1 Identificação de usuário;

1.2.2 Alerta de chamada;

1.2.3 Chamadas de grupo;

1.2.4 Chamadas privativas;

1.2.5 Chamadas de emergência;

1.2.6 Chamadas individuais;

1.2.7 Reagrupamento dinâmico de grupos de conversação.

1.2.8 Múltiplos Níveis de Prioridade: para permitir que os usuários mais críticos tenham acesso ao sistema durante os períodos nos quais o sistema estiver ocupado;

1.2.9 Ferramentas de Gerenciamento: permitem verificar o funcionamento do sistema e histórico da disponibilidade da rede de rádio.

1.2.10 Rastreamento e localização por GPS.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1.2.11 Operação via IPSC (Ip Site Conect).

1.3 Deverá operar com algoritmo que permita criptografia digital, permitindo comunicações seguras e evitando a interceptação das comunicações por terceiros.

2 DOS EQUIPAMENTOS

2.1 Composição Mínima do Sistema

2.1.1 O sistema deverá possuir o recurso de programação dos parâmetros de operação dos terminais de rádio por meio de computador (plataforma Microsoft Windows) e também remotamente, no modo over-the-air utilizando o sistema de comunicação de voz e dados.

2.1.2 Nas áreas de cobertura, a qualidade de áudio deverá permitir uma perfeita compreensão de conversação, equivalente a uma qualidade mínima de áudio DAQ 3 (Delivered Audio Quality – Level 3), segundo o TSB – 88B;

2.1.3 Os equipamentos deverão possuir a função de Site Roaming (Roaming em localidades) para identificar a localidade mais próxima com a maior intensidade de sinal, alterando dinamicamente a sua localidade inicial pré-programada para a localidade com o sinal mais forte dentro do alcance.

2.1.4 Todos os terminais (fixos, móveis, portáteis e repetidores) deverão ser do mesmo fabricante garantindo, desta forma, a interoperabilidade do sistema e a padronização de equipamentos para os usuários. Todas as bases móveis instaladas nas viaturas deverão possuir display alfanumérico retro iluminado para identificação do chamado e fácil visualização do operador, ou similar.

2.1.5 Cada terminal possuirá um número único e individual, para a sua identificação da rede. A estrutura de numeração deverá ser flexível, possibilitando agregar informações de interesse da contratante.

2.2 Transceptor Portátil Digital (HT)

2.2.1 Requisitos Mínimos – Bateria de LI; Carregador Bivolt; antena; clipe de cinto; 16 canais; 12,5 KHz digital e 12,5/20/25 KHz; IP54; 2 botões laterais programáveis; Varredura de Canais analógico/digital; anúncio de voz; Privacidade básica; Chamada de grupo; Chamada para todos; Chamada de alerta; Rádio Check; Emergência.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2.1.1 No caso dos rádios portáteis digitais com GPS, os requisitos mínimos serão os mesmos, o que deve ser acrescentado é o equipamento GPS.

2.3 Transceptor Fixo Digital (Base Móvel)

2.3.1 Requisitos Mínimos: VHF 136-174; 45 Watts de potência em VHF; 32 canais; Convencional, IPSC, Capacity+, Linked Capacity+; Padrão Militar 810C,D,E,F e G; Proteção IP54; Display alfanumérico colorido; SCAN; Áudio Inteligente; Anúncio de Voz; Telemetria integrada; Envio de Mensagem de Texto; 04 botões programáveis; Opera em modo analógico e digital; PTT ID; Chamada de grupo; Chamada privada; Chamada para todos; Chamada de alerta; Emergência; Check de rádio; Desabilitar rádio; Monitor remoto; Transmissão de interrupção; Encriptação avançada e GPS.

2.4 Repetidora Digital

2.4.1 Requisitos Mínimos: Suportar duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital. Dobra o número de usuários que pode-se ter em um único canal de 12,5KHz licenciado. Integra voz e dados, aumentando a eficiência operacional. Ciclo de serviço total contínuo de 100% até 45W em VHF compatível com Sistema Mototurbo; Bateria estacionária sobressalente.

3 DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO (GPS)

3.1 Requisitos Mínimos:

3.1.1 Fornecimento e instalação de software (licença) para, através do sistema GPS disponível nos rádios, disponibilizar localização dos equipamentos/veículos de forma online.

3.1.2 A aplicação de GPS deve dispor de recursos de integração completa com a plataforma do aplicativo Google Earth ou similar, onde será exibida a localização de todos os usuários registrados no sistema, através dos dados coletados do GPS.

3.1.3 A aplicação deverá possuir a interface para o usuário em língua portuguesa do Brasil e estar disponível para o uso de 5 clientes, simultaneamente, e instalados em diversos computadores (terminais).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.4 A aplicação de GPS deverá gravar e processar a informação oriunda dos terminais móveis em trânsito, efetuar o rastreamento, exibir a localização destes e permitir a exploração e controle dos seguintes recursos: manter o registro da localização recebida dos terminais, com a data, o horário, latitude, longitude e velocidade de deslocamento da última posição recebida; Exibição da rota percorrida por qualquer usuário; Consulta em tempo real, da localização de qualquer dos terminais ativos;

3.1.4.1 Exibição da localização da última posição recebida, de qualquer terminal selecionado; Permitir a alteração da periodicidade do intervalo de atualização do GPS (cadência), de forma individual; Emitir relatórios de localização dos usuários.

3.1.5 Do Treinamento: A **CONTRATADA** deverá oferecer nas dependências da **URBES**, para que os usuários operem o software GPS. O treinamento deverá ser feito diretamente no sistema, em estações de trabalho, onde os usuários possam manipular o software mediante instruções do treinador. A **CONTRATADA** também deverá oferecer um tutorial ou apostila impressa ou digital, com o descritivo de todas as funcionalidades do software e explicação detalhada de como executar as principais “rotinas” no sistema.

4 DA INSTALAÇÃO

4.1 Repetidora Digital: Na Prefeitura Municipal de Sorocaba, inclusive com a instalação de baterias estacionárias.

4.2 Transceptores Fixos (Bases Móveis) Digitais com GPS: nos veículos da **URBES** e na Central de Controle Operacional.

4.3 Transceptores Portáteis Digitais com e sem GPS (HTs): Não se aplica.

4.4 Coordenadas:

Equipamento	Repetidora	Base Fixa
Endereço	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (Paço Municipal – Sorocaba)	Rua Chile nº 401 – Barcelona - Sorocaba
Altura (metros)	41	15
Altitude (metros)	610	571
Latitude	235294200	235304800
Longitude	47W252600	47W261300

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 DAS GARANTIAS

Mínimo de 24 meses para os equipamentos

Mínimo de 06 meses para a instalação

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A licitante interessada em participar do presente certame licitatório, poderá proceder a visita técnica opcional, com prévio agendamento junto ao Setor de Expediente.

6.1.1A visita técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/ informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

6.2 Deverá ser fornecido relatório técnico no final das instalações que demonstre um desempenho satisfatório de acordo com as normas vigentes para cálculo de propagação em radiocomunicação móvel.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16
PROCESSO CPL Nº 476/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL
RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E
TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.**

ANEXO VI – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtde Estim	Descrição dos materiais e serviços a serem executados	Valor Unit. Estim R\$	Valor Total Estim R\$
01	75	Transceptor Portátil (HT) Digital sem GPS e sem display	5.250,00	393.750,00
02	30	Transceptor Portátil (HT) Digital com GPS e sem display	5.400,00	162.000,00
03	28	Transceptor Móvel Digital com GPS e com display	7.535,00	210.000,00
04	01	Repetidora Digital conforme especificações constantes no anexo deste edital. (com instalação completa)	53.500,00	53.500,00
05	-	Central de Despacho com 5 clientes	179.700,00	179.700,00
Total Estimado R\$				1.000.000,00

Obs: O valor total estimado foi arredondado

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ANEXO VII - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Contratação de Empresa visando o Fornecimento e a Instalação de Repetidora Digital, Rádios Comunicadores, a Implantação de Software e Treinamento e Gerenciamento do Sistema, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Qtde Estim	Descrição dos materiais e serviços a serem executados	Valor Unit. R\$	Marca	Valor Total R\$
01	75	Transceptor Portátil (HT) Digital sem GPS e sem display			
02	30	Transceptor Portátil (HT) Digital com GPS e sem display			
03	28	Transceptor Móvel Digital com GPS e com display			
04	01	Repetidora Digital conforme especificações constantes no anexo deste edital. (com instalação completa)			
05	-	Central de Despacho com 5 clientes			
Total R\$					

Valor Global por extenso - R\$ (.....),.

Das Garantias:

Dos equipamentos:meses

Da instalação:.....meses

(Prazo mínimo estipulado no Anexo V)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16
PROCESSO CPL Nº 476/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL
RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E
TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.**

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E.....**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº..... , neste ato representada por..... , portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Licitação, a Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e a Instalação de Repetidora Digital, Rádios Comunicadores, a Implantação de Software e Treinamento e Gerenciamento do Sistema, conforme anexos desse contrato.

1.1.1 Os equipamentos a instalação e o treinamento serão solicitados através de Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo facultado à **URBES** definir os quantitativos de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da mesma, respeitando a existência de saldo quantitativo.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo para a instalação dos equipamentos é de 15(quinze) dias a partir da entrega. O prazo para instalação, implantação e configuração do software GPS é de 10 (dez) dias a partir do recebimento dos mesmos. O prazo pra início do treinamento é 10 (dez) dias a partir da instalação do software GPS, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, o material recusado e a reparar eventuais problemas sem custo adicional à **URBES**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

2.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava desse Contrato, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor total de R\$......(.....), conforme as quantidades, especificações e valores unitários constantes no Anexo desse Edital.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente ao fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL 476/15

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e jabdalla@urbes.com.br.

3.3. Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4. O pagamento ocorrerá somente mediante a entrega e instalação dos produtos, bem como do software GPS com treinamento. O acompanhamento e conferência dos produtos entregues serão realizados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

3.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se à partir da apresentação do mesmo corrigido.

3.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.7 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **CONTRATADA**.

3.8 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor devido;

3.9 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se à partir da apresentação do documento corrigido;

3.10 Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

3.11 O preço será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.12 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.2, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar os equipamentos de acordo com a quantidade, característica e prazos apresentados na proposta e constante da Ordem de Fornecimento bem como a instalação dos equipamentos e do software GPS com treinamento, sendo vedadas quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

4.2 Em caso de erros previstos no software, deverá a **CONTRATADA** reparar eventuais problemas sem custo adicional à **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3 Deverá entregar os equipamentos na **URBES**, sito a rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou em outro local diverso indicado pela **URBES**, localizado no município de Sorocaba/SP, com o Sr. Demétrio no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda até sexta feira, no prazo previsto no **item 2.2**.

4.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos equipamentos, até os limites previstos em lei.

4.4 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à aquisição do objeto.

4.5 A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a entrega dos materiais e execução dos serviços.

4.6 A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.7 A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatar todas as determinações que forem emanadas através da Gerência Administrativa da **URBES**, por escrito ou não;

4.8 A **CONTRATADA** arcará com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.9 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.10 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários e total estipulados no presente contrato.

4.11 Deverá ser fornecido relatório técnico no final da instalações, que demonstre um desempenho satisfatório de acordo com as normas vigentes para cálculo de propagação em radiocomunicação móvel

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.1.1 Os representantes poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento por dia atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3 Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na substituição dos itens não aceitos, a contar na notificação da **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2** e **6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da fonte FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 1307.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao **Pregão Presencial Nº 003/16**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 476/15**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.4 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ (.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ... de _____ de 2016

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

PROCESSO CPL Nº 476/15

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DIGITAL RADIO COMUNICADORES, A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo Indicar quando já constituído